

À Sua Excelência o Senhor  
Fabio De Weimar Thé  
Coord. das PmJs do Patrimônio Público (7ª, 11ª e 19ª)

Assunto: **Providências internas para aferição de lisura da Empresa NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME**

Senhor Promotor,

Chegou ao conhecimento desta Procuradoria possível incongruência nos documentos apresentados pela Empresa **NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME** no âmbito do pregão eletrônico nº 22/2023-SMS.

Nesse sentido, venho de junto de Vossa Senhoria informar que este Município está tomando todas as providências necessárias, no âmbito de sua competência, para averiguar possíveis irregularidades ocorridas.

Nesta data oficiaremos a todos os órgãos públicos que atestaram a capacidade técnica e operacional da empresa. Durante a tramitação da apuração daremos ciência de todo o andamento a este órgão ministerial para o devido processamento cabível, conforme entendimento do MPRN.

Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Raul Nogueira Santos  
Procurador Geral do Município de Mossoró  
OAB/RN 10.210